



CONGRESSO NACIONAL

**ATO DO PRESIDENTE DA MESA DO
CONGRESSO NACIONAL Nº 115, DE 2024**

O Presidente da Mesa do Congresso Nacional, cumprindo o que dispõe o § 1º do art. 10 da Resolução nº 1, de 2002-CN, faz saber que, nos termos do § 7º do art. 62 da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 32, de 2001, a **Medida Provisória nº 1.260, de 27 de setembro de 2024**, publicada no Diário Oficial da União no dia 30, do mesmo mês e ano, que “Abre crédito extraordinário, em favor dos Ministérios da Agricultura e Pecuária, da Ciência, Tecnologia e Inovação, do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar, e de Portos e Aeroportos, e de Operações Oficiais de Crédito, no valor de R\$ 1.659.821.159,00, para os fins que especifica”, tem sua vigência prorrogada pelo período de sessenta dias.

Congresso Nacional, em 27 de novembro de 2024 .

Senador Rodrigo Pacheco
Presidente da Mesa do Congresso Nacional